



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 882 de segunda-feira, 20 de maio de 2024

Nº de páginas: 3

## SUMÁRIO:

NOTIFICAÇÃO N° 03/2024 - NOTIFICAÇÃO N° 03/2024 QUE NOTIFICA A EMPRESA DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA

## AVISO

PUBLICAÇÃO  
 Publicado (a) em: 20/05/24  
Canindé de São Francisco/SE  
20 de maio de 2024  
 Karinne Lúcia F. Marinho  
 Matrícula Nº 1002754



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GABINETE DO SECRETÁRIO  
 Canindé de São Francisco/SE. CEP: 49 820-000 email: [secsaudecaninde@gmail.com](mailto:secsaudecaninde@gmail.com)

## NOTIFICAÇÃO 03/2024

**NOTIFICANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.233/0001-83, neste ato representada pela a Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **FRANCISCO DE PAULA MATTOS OLIVEIRA NETO.**

**NOTIFICADA:** DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.472.982.0001/36, sediada na Avenida Mamede Paes Mendonça, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a Empresa DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos.

A Empresa notificada se sagrou vencedora dos PREGÓES ELETRÔNICOS Nº 08/2023 E 034/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco/SE, que originara, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023 e 07/2023, respectivamente e posteriormente, a nota de empenho 0202002, 0202001, 0118001, 0403001 e 0509008 e ordens de fornecimento 234, 235, 246, 260 e 280, respectivamente, o qual impõe-lhe o cumprimento das obrigações assumidas.

Conforme informações do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE, deste, fomos informados que a empresa fornecedora registrada infringiu as condições firmadas, descumprindo os prazos estabelecidos para entrega das mercadorias destinadas ao Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Casa de Acolhimento, conforme anexo.

Considerando os termos da Atas de Registro de Preços citadas acima, oriunda do Processo Licitatório – Pregões Eletrônicos SRP nº 08 e 34/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco/SE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando as disposições legais dispostas nas referidas Atas de Registro de Preços e dos Termos de Referência, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a(s)

CNPJ Nº 10.441.233/0001-83  
 CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## AVISO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GABINETE DO SECRETÁRIO  
Canindé de São Francisco/SE, CEP: 49 820-000 email: [secaudecaninde@gmail.com](mailto:secaudecaninde@gmail.com)

solicitação(ões) realizada(s) e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a Secretaria Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco/SE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Quinta da referida ATA, e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.472.982.0001/36**, sediada na Avenida Mamede Paes Mendonça, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo Sr. **LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **061.948.335-05**, para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco/SE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE no endereço eletrônico: [www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Sem mais.

Canindé de São Francisco/SE, 20 de maio de 2024.

**FRANCISCO DE PAULA MATTOS OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10 441 233/0001-83  
CEP 49 820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>